

**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO  
PODER EXECUTIVO**

**LEI N º 471, DE 18 DE MAIO DE 1966.**

**“Abre crédito especial”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 331.000 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS) destinado à aquisição de uma máquina de Somar marca Olivetti, modelo Suma prima 20, com capa destinado a contabilidade desta Prefeitura.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4.0.0.0.0.3 – Despesas de Capital

4.1.3.0.0.3 – Aquisição de Máquinas, móveis e utensílios ..... Cr\$ 331.000

Artº 2º - Servirá de recurso para abertura de que trata o artigo primeiro desta lei, a provável maior arrecadação da dívida ativa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

***CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL***

HÉLIO CAMPOS LEÃO  
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES  
Secretário